



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 49/2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

**Art. 1º** - - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

#### Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
10.002.15.451.0010.1.290.	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
729 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	405.000,00

Total Suplementação: 405.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 21/03/2022.

---

JOSE SALIM HAGGI NETO  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### Projeto de Lei nº /2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)

### JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido as solicitações dos ofícios nº 29 da secretarias infraestrutura.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,  
Prefeitura Municipal de Cambará, 21 de MARÇO de 2022.

Atenciosamente

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**  
**Prefeito Municipal**